



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

1. DO PREÂMBULO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará informa aos interessados que, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº 151/2023, e de seu Pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa nº 090/2023, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, objeto do Processo Administrativo nº 003183/2023, conforme descritos neste Edital e seus Anexos, que a Sessão Pública realizar-se-á no site www.licitacoes-e.com.br no dia **11 de janeiro de 2024, às 10h00min** (Horário de Brasília), para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação, sendo este procedimento regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019; pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

- **Local:** www.licitacoes-e.com.br
- **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/12/2023 às 11h00min.
- **Recebimento das Propostas até:** 10/01/2024 às 09h29min.
- **Abertura das Propostas:** 11/01/2024 às 09h30min.
- **Início da Disputa:** 11/01/2024 às 10h00min.
- **Pedidos de esclarecimentos e Impugnações:** deverão ser enviados pelo site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail pregao@alepa.pa.gov.br. Contato através do telefone (91) 3213.4407.
- Para efeitos de contagem de prazo, ressalta-se que o horário de funcionamento externo da ALEPA é de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site “licitacoes-e”, contatar:**
- **Capitais e Regiões Metropolitanas:** Tel.: (91) 3003-0500
- **Demais Localidades:** Tel.: 0800-7290500
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1.1. Integram este Instrumento Convocatório, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Anexo;

ANEXO II - Modelos de Declarações (a, b, c, d, e, f);

ANEXO III – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, de acordo com os prazos, condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), o qual é parte integrante deste Edital.

2.1. Especificações Técnicas e Exigências dos Equipamentos e Serviços

As especificações técnicas e exigências dos equipamentos e serviços estão descritos no Termo de Referência **Anexo I**, bem como na minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação serão informados no momento da contratação, tendo em vista ser originada de um Sistema de Registro de Preços, onde não obriga a alocação de recursos previamente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos,.

4.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- 4.1.1. Os interessados sob regime de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.1.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 4.1.4. Que tenham administrador ou sócio com poder de direção, bem como o respectivo cônjuge, que mantenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação e com a autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

4.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observando-se as seguintes condições:

- 4.2.1. Deverá comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Estado;
- 4.2.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 4.2.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 4.2.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 4.2.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente;
- 4.2.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

4.2.7. Antes da celebração do Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 4.2.1** deste Edital.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- m) Convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, nem a Assembleia Legislativa do Estado Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, o preenchimento da declaração constante do **Anexo II (d)**, documento imprescindível para habilitação.

6.5. A declaração referida no subitem anterior servirá como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

6.6. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, opção Acesso Identificado, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10** deste Edital, a proposta de preços, conforme modelo constante no **Anexo III**, com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com as especificações técnicas instruídas, com o devido detalhamento do objeto, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrasse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. A licitante deverá consignar o objeto do qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários, totais e o valor global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3. O envio da proposta, obrigatoriamente acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

7.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

7.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.7. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.11. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.12. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.15. A licitante deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

7.16. A proposta de preços vencedora deverá ser reeditada no sistema atribuindo os novos valores, adequando aos preços arrematados.

7.17. Descrição detalhada das especificações do objeto, citando (onde couber), marca e outras características, as quais possam permitir identificá-lo, com juntada opcional de catálogos e/ou prospectos.

7.18. Preço do objeto, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital;

7.19. Nome do Banco, da agência e número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

7.20. Nome completo, estado civil, profissão, endereço completo, nº do CPF e do RG, telefone(s), e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso, e pela retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

7.21. Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos objeto desta licitação, sem ônus para a Administração, tais como despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação;

7.22. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

7.23. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou instrumento equivalente, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza. As licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.24. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.25. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 8.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- 8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelas licitantes não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 8.16.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21.** O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes classificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelas licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.29. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.29.1. Prestados por empresas brasileiras;

8.29.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.31.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do subitem 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

9.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

9.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto deste Edital, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários, totais e global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Apresentar um ou mais valores da Proposta de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como: leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade não for flagrante e evidente pela análise da Proposta de Preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6.1. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as Propostas de Preços readequadas com o valor final ofertado.

9.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços apresentados na Proposta de Preços com aqueles praticados no mercado;

9.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.9.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes;

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos produtos, ou da área especializada no objeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- 10.4.** Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório, em qualquer das fases da licitação, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.
- 10.5.** Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.
- 10.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.** Caso haja alguma documentação vencida, o Pregoeiro solicitará o envio por parte da licitante em campo próprio no sistema eletrônico, sendo que, havendo alguma dificuldade neste sistema de envio, o mesmo poderá ser substituído pelo e-mail: pregao@alepa.pa.gov.br, enviando no prazo de até 02 (duas) horas para cumprimento da diligência por parte da licitante, sob pena de inabilitação.
- 10.8.** O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelas licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.
- 10.9.** Caso a licitante detentora do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.11.** A não regularização da documentação implicará na decadência da expectativa de direito à Ata do Pregão Eletrônico, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, ou revogar a licitação.
- 10.12.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender às exigências fixadas neste Edital.
- 10.13.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 10.15.** A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
- 10.16.** As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.17. *Documentos relativos à Habilidade Jurídica:***
- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.18. Documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vigente na data de abertura do presente certame;
- a1.** A empresa participante deverá conter na descrição das atividades econômicas, principal e/ou secundária, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) diretamente ligado ao fornecimento objeto da presente licitação.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, “pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - **Federal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, bem como, com a Seguridade Social – **INSS**;
 - **Estadual:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária);
 - **Municipal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d)** Comprovação de Regularidade, através de Certidão negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.19. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

10.19.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

10.19.1.1. O(s) atestado(s) deve(em) informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

10.19.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha sido originado de contratação;

10.19.1.3. Será aceito o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, desde que referentes a contratos executados concomitantemente.

10.19.1.4. Nos termos do Acórdão 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.19.1.5. A apresentação de atestado comprovando que a Contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto deste certame, deve referir-se a período não inferior a 3 (três) anos;

10.19.1.5.1. Os atestados de capacidade técnica, que o item anterior, caso sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

10.19.2. A licitante deverá comprovar a destinação final dos tonners e cilindros, através de Certificado de Regularidade Ambiental;

10.19.3 Declaração formal de que a licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência aptos para exercer os serviços ora contratados, e, em especial, a indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com formação superior na área de Tecnologia da Informação (T.I), engenharia elétrica, eletrônica, eletrotécnica ou de telecomunicações, bem como dos técnicos que atuarão nos atendimentos feitos pela ALEPA, com formação técnica na área de Tecnologia da Informação (T.I);

10.19.4. Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares, lista da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido;

10.19.5. Declaração de que a contratada possui sistema próprio de abertura de chamados, com seu detalhamento de funcionalidade;

10.19.6. Para os itens 01, 02, 03, e 04 constantes no **Anexo I** (Especificações dos Equipamentos) do Termo de Referência, a licitante deverá comprovar mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante/Distribuidor da Solução de antivírus ofertada, que os seus técnicos possuem a capacidade técnica necessária para instalar, configurar e gerenciar a solução ofertada;

10.19.7. Para os itens 01, 02, 04, 06 e 07, constantes no Anexo I (Especificações dos Equipamentos) do Termo de Referência, a Licitante deverá apresentar Carta emitida pelo próprio Fabricante/Distribuidora, dirigida à Contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a Proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos, serviços e soluções (antivírus e gerenciamento de parque gráfico).

10.20. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública;

b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

c) A boa situação financeira a que se refere o **subitem 10.20 - “a”** estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um) inteiro, calculado de acordo com a fórmula seguinte:

OBS: A licitante deverá informar especificamente cada índice para avaliação do Pregoeiro, conforme o modelo constante no Anexo II (f) deste Edital.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- d)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) inteiro em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)** O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como, assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- f)** Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social e, por conseguinte, ainda não tem balanço patrimonial e balancetes contábeis, deverão apresentar para apuração de sua idoneidade econômico-financeira, em lugar das referidas peças contábeis, o competente balancete referente ao mês imediatamente anterior à instauração da presente licitação, devidamente assinado pelo titular da empresa e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- g)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- g1)** Estão isentas de apresentação da Certidão referida no **subitem 10.20(g)**, as licitantes que estão submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, sua aptidão econômico-financeira que comprove suportar os custos de execução do Contrato, em conformidade com a jurisprudência da 1ª turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça), bem como, do art. 47 da Lei Federal nº 11.101, de 09/02/2005;
- g2)** A Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

10.21. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

- a)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo existente no **Anexo II (a)** deste Edital.
- b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (b)**;
- c)** Declaração de conhecimento e concordância com o Edital, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (c)**;
- d)** Declaração se a licitante (**cumpre ou não cumpre os requisitos e se está apta ou não está apta**) a usufruir do tratamento favorecido às Micros e Pequenas Empresas, conforme modelo existente no **Anexo II (d)**;
- e)** Declaração “se” a licitante possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme modelo existente no **Anexo II (e)**.
- f)** Declaração de comprovação de Capacidade econômico-financeira, de acordo com o modelo constante no **Anexo II (f)**. Esta Declaração deverá ser incluída no envelope – Documentos de Habilidade.

10.22. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados na forma prevista no subitem 7.1 deste Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

10.23. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.24. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.25. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.26. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.27.1. A declaração da licitante vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.31. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.32. Nos itens não exclusivos a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Apresentar a Proposta de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários, totais e o preço global, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre o valor numérico e o valor expresso por extenso, prevalecerá este último.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6. A proposta de preços e os documentos de habilitação da licitante vencedora deverão ser encaminhados em original, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – ALEPA

RUA DO AVEIRO N° 130 – BAIRRO CIDADE VELHA

BELÉM – PARÁ - CEP: 66020-070

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO

EMPRESA:

CNPJ:

12. DO CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

12.1. O Contrato e a Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação, bem como, suas alterações, ficará subordinado ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as minutas anexas ao presente instrumento;

12.2. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços para o fornecimento do objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

12.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Poder;

12.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo assinalado no subitem 12.2 ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos;

12.5. Este Poder poderá, quando a convocada não assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas no **subitem 12.2** e convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.6. Caso a licitante remanescente convocada não aceite assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho, não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

12.7. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Nota de Empenho,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

desclassificar a licitante vencedora no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da mesma, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. A desclassificação prevista no **subitem 12.7** não ensejará o direito à indenização ou ressarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. DA RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consideram-se motivos justificados para recusa:

13.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação ou fornecimento do objeto licitado decorrente do registro;

13.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado e/ou fornecimento do objeto licitado;

13.3. Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

13.4. Dissolução da sociedade;

13.5. Este Poder, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14. DOS PRAZOS, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os prazos, local, forma de entrega e recebimento do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I**, na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**), bem como na minuta do Contrato (**Anexo V**) deste Edital.

15. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor global da presente licitação em até **R\$ 30.937.392,40 (Trinta Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, de acordo com as especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Especificações Técnicas dos Equipamentos	Qtde/ Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$)
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	780	R\$ 894,73	R\$ 697.889,40	R\$ 16.749.345,60
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	40	R\$ 1.171,03	R\$ 46.841,20	R\$ 1.124.188,80
03	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM) -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	100	R\$ 1.374,84	R\$ 137.483,67	R\$ 3.299.608,00
04	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I -Marca/Modelo:	140	R\$ 711,54	R\$ 99.615,13	R\$ 2.390.763,20



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

	- Especificações Técnicas do produto ofertado:				
05	SERVIDOR -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	05	R\$ 10.110,06	R\$ 50.550,28	R\$ 1.213.206,80
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	150	R\$ 1.213,75	R\$ 182.062,50	R\$ 4.369.500,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	50	R\$ 1.492,32	R\$ 74.615,83	R\$ 1.790.780,00

15.1. Os valores estimados foram apurados pela média das cotações de mercado, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com empresas que possuem atividade compatíveis com o objeto da presente licitação, não podendo, entretanto, as propostas financeiras terem valor superior ao informado, sob pena de desclassificação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização do produto adquirido.

16.1. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

16.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela licitante, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

16.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a licitante tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

16.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em obediência aos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

17.2. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade.

17.3. Ao fiscal do Contrato caberá atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

17.4. A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

17.5. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Termo de Referência;

18.2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;

18.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;

18.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

18.5. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

18.6. Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;

18.7. Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

18.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

18.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

18.11. Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

18.12. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;

18.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

18.14. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas no Termo de Referência;

18.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

18.16. Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização,

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Termo de Referência e deste Edital, a Contratante obrigar-se-á:

19.1. Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;

19.2. Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;

19.3. Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes no Termo de Referência;

19.4. Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;

19.5. Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela Contratada;

19.6. Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

20. DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

20.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

20.2. Multa

20.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

20.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

II. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

20.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

20.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto licitado;

20.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto licitado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- II.** Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III.** Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV.** Outras hipóteses inexecução parcial;

20.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I.** Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II.** Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato;
- III.** Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto licitado;
- IV.** Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- V.** Outras hipóteses de inexecução total do objeto;

20.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

20.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à licitante vencedora no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

20.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I.** Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório;
- II.** 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III.** 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

20.4. Impedimento de Ligar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à licitante que:

- I.** Não assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato;
- II.** Apresentar documentação falsa;
- III.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV.** Não manter a proposta;
- V.** Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VI.** Comportar-se de modo inidôneo;
- VII.** Fizer declaração falsa;
- VIII.** Cometer fraude fiscal.

20.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a licitante vencedora fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da licitante para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail pregao@alepa.pa.gov.br;

21.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

21.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema **licitacoes-e e/ou pelo e-mail do requerente/impugnante**, e vincularão os participantes e a administração;

21.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

21.2.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo às licitantes direito a qualquer reclamação posterior;

21.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento;

21.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

21.2.4. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

21.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

21.4. O Recurso dependerá de manifestação motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo e prazo próprios do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 21.3** deste Edital, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.7. Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

22.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

22.2. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados deste Poder, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

22.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93;

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.6. É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal;

22.7. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

22.8. A cópia deste Edital poderá ser obtida no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, ou por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br ou na sala da Comissão de Pregão deste Poder, sito à Rua do Aveiro nº 130, bairro Cidade Velha, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66020-070, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas na sexta-feira, mediante apresentação de PEN-DRIVE, CD, DVD, ou dispositivo similar;

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

22.10. Fica eleito o foro de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a referida contratação, primeiramente, em função do término da vigência do atual contrato.
- 2.2.** Outra razão diz respeito a imprescindibilidade de substituir os equipamentos, em uso, por novos, tendo em vista a necessidade da atualização operacional e tecnológica, uma vez que os computadores e impressoras passam por um ciclo de depreciação natural, diretamente ligado a modernização e a evolução tecnológica, obtendo assim ferramentas mais modernas garantindo melhores condições para o desempenho diário das atividades, objetivando como consequência agilidade e melhoria nos resultados.
- 2.3.** Optamos por contratar esta modalidade de serviço pelos seguintes benefícios:
 - 2.3.1.** A utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados possibilita uma melhor qualidade de impressão;
 - 2.3.2.** Eliminação do custo total de propriedade: O modelo de contratação baseado na aquisição dos equipamentos de informática pode ser oneroso e pouco inteligente, pois os mesmos sofrem 30% de depreciação no primeiro ano de aquisição, além do custo dos insumos e suas manutenções.
 - 2.3.3.** Atualização dos equipamentos: Os equipamentos atuais precisam ser atualizados em termos de hardware e software para melhorar a eficiência energética e de desempenho;
 - 2.3.4.** Redução no custo de energia: A substituição de modelos desktop por outros tipos SFF pode gerar economia de energia;
 - 2.3.5.** Melhor distribuição das estações de impressão;
 - 2.3.6.** Redução no tempo de atendimento das solicitações de serviços, reparos e manutenção, com melhoria nos índices de disponibilidade dos equipamentos vinculado ao Acordo de Níveis de Serviços - ANS (SLA - Service Level Agreement);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 2.3.7.** Eliminação de investimentos na aquisição de equipamentos;
- 2.3.8.** Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- 2.3.9.** Extinção do custo de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- 2.3.10.** Aplicação do conceito de centro de custos na contabilização das impressões realizadas por departamento, por usuários, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;
- 2.3.11.** Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis;
- 2.3.12.** Eliminação de todo o trabalho operacional, necessário nos trâmites administrativos e legais, decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;
- 2.3.12.1.** Por fim, ressaltamos que em razão das mudanças na estrutura física, novos layouts com ampliação e modernização de setores e gabinetes, implantação da Escola do Legislativo, criação de novas Comissões, assim como o desmembramento das existentes entre outras alterações, a quantidade disponibilizada no contrato anterior não atende as demandas atuais o que implicou no acréscimo do quantitativo de todos os tipos de equipamentos
- 2.3.12.2.** Outrossim, vislumbra-se utilizar o Sistema de Registro de Preços objetivando eventuais e futuras contratações de fornecimento dos equipamentos e materiais de informática constantes neste Termo de Referência, uma vez que não conseguimos mensurar a quantidade exata dos equipamentos a serem utilizados, sabendo-se que por meio desse Sistema teremos a possibilidade de contratação, com maior rapidez e economicidade, sem que para tal se comprometa, de imediato, os recursos financeiros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- 3.1.** A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos, encontra-se no anexo I deste Termo de Referência;
- 3.2.** A Contratada deverá garantir que ao longo do contrato nenhum produto com software, hardware, peças, consumíveis, periféricos e soluções necessárias estejam em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou “end-of-life, end-of-sale, end-of-support”. Ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ou vida, nem com mais de 2 (duas) gerações de atraso (seja software, sistema e hardware, caso o fabricante lance uma nova versão etc.);

- 3.3.** A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;
- 3.4.** Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja fabricante;
- 3.5.** O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso e suporte ao gerenciamento de identidades com gerenciamento centralizado, geolocalização do dispositivo, assim como suporte para integridade física para identificação de configurações de hardware do equipamento, para os itens 01, 02, 03 e 04.
 - 3.5.1.** A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário;
 - 3.5.2.** Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);
 - 3.5.3.** Todos os componentes, necessários à implementação desta solução corporativa, deverão pertencer à mesma família da solução contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa podendo assim centralizar o pleno gerenciamento das equipes envolvidas);
 - 3.5.4.** Todos os componentes, tratados no item anterior, deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;
 - 3.5.5.** A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes à realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;
 - 3.5.6.** A troca de informações, de que trata o tópico anterior, deverá permitir o recolhimento de dados sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão contemplar, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 3.5.7.** Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção dos computadores ligados em rede em tempo real;
- 3.5.8.** O acesso, para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud), deverá ser com acesso seguro e via HTTPS;
- 3.5.9.** Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;
- 3.5.10.** Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução;
- 3.5.11.** Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, evitar a desinstalação do agente de monitoramento e proteção;
- 3.5.12.** A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;
- 3.5.13.** O sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:
 - 3.5.13.1.** Criação de políticas, por grupo ou território;
 - 3.5.13.2.** Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, possibilitando configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;
 - 3.5.13.3.** A solução deverá possibilitar gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;
 - 3.5.13.4.** Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que possibilite definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;
 - 3.5.13.5.** A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;
 - 3.5.13.6.** Permitir a definição de regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus com no mínimo, configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 3.5.13.7.** Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;
- 3.5.13.8.** A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;
- 3.5.13.9.** A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;
- 3.5.13.10.** Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;
- 3.5.13.11.** Disponibilizar na aplicação antivírus e na versão Stand Alone, ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise enviado da própria aplicação;
- 3.5.13.12.** A solução deverá prover proteção quanto a navegação para essa função;
- 3.5.13.13.** A solução terá que funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;
- 3.5.13.14.** Para a proteção de navegação a solução deverá permitir, no mínimo, segurança quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como possibilitar a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca, assim como na lista negra;
- 3.5.13.15.** A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra, como por exemplo: um rápido em um determinado horário do dia e outro completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que o scan seja colocado em segundo plano, evitando aplicar lentidão ao equipamento. Essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, no caso de ocorrer este deverá permitir, no mínimo, frequência diária, semanal ou mensal, podendo definir o horário para execução;
- 3.5.13.16.** A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação e possibilitar, no mínimo, desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo e desligar dispositivo;
- 3.5.14.** A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, precisará conter, no mínimo, os seguintes itens:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 3.5.14.1. Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de forma automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do mesmo;
- 3.5.14.2. Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar permissão da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;
- 3.5.14.3. Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud;
- 3.5.14.4. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;
- 3.5.14.5. A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição terá que ser granular;
- 3.5.14.6. Permitir configuração de tipos de alertas para acompanhamento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO, tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;
- 3.5.14.7. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:
 - 3.5.14.7.1. Status do Dispositivo;
 - 3.5.14.7.2. Data em que os dados foram coletados;
 - 3.5.14.7.3. O número da licença do Sistema Operacional Windows, bem como o status da licença daquele dispositivo;
 - 3.5.14.7.4. Nome do Host;
 - 3.5.14.7.5. Versão do antivírus/antimalware;
 - 3.5.14.7.6. Versão do Sistema Operacional;
 - 3.5.14.7.7. Usuário logado no dispositivo;
 - 3.5.14.7.8. Tempo de atividade;
 - 3.5.14.7.9. Consumo e total de CPU;
 - 3.5.14.7.10. Consumo e total de memória RAM;
 - 3.5.14.7.11. Consumo e total de memória Swap;
 - 3.5.14.7.12. Consumo e volume total de Disco;
 - 3.5.14.7.13. Interfaces de rede;
 - 3.5.14.7.14. Serviços que estão em execução;
 - 3.5.14.7.15. Serviços que estão parados;
 - 3.5.14.7.16. Processos que estão mais consumindo CPU;
 - 3.5.14.7.17. Processos que estão mais consumindo Memória;
 - 3.5.14.7.18. Informações de Hardware, tais como: Drivers de Impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM e DISCO;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

3.5.14.8. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;

3.5.14.8.1. A solução deverá prover módulo de relatórios com no mínimo: inventário de software e hardware, licenças do Windows com seu status e ameaças encontradas. Os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;

3.5.14.8.2. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com, no mínimo, informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;

3.5.14.8.3. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com, no mínimo, as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, sobre monitoramento de servidores e de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, acompanhamento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows, bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença, além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;

3.5.14.8.4. Ter painel de visualização que permita verificar, através de cores e com informações básicas, quais dispositivos estão com problemas, com alertas e com execução sem nenhum problema;

3.5.14.8.5. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;

3.5.14.8.6. A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, contendo, no mínimo, inventário de software e hardware, equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco dela;

3.5.14.8.7. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema, bem como o equipamento que apresenta a condição;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

3.5.14.8.8. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas.

3.5.15. Proteções oferecidas:

- 3.5.15.1.** Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.);
- 3.5.15.2.** Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não), e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;
- 3.5.15.3.** Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após a negativa o antimalware deverá limpar e/ou apagar o referido arquivo enviando-o para uma área de segurança (quarentena);
- 3.5.15.4.** Proteção de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive” e “HD” externo) sem a necessidade de configurações adicionais;
- 3.5.15.5.** Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR” e “7zip”);
- 3.5.15.6.** A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, possibilitando assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;
- 3.5.15.7.** Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);
- 3.5.15.8.** Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional;
- 3.5.15.9.** Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;
- 3.5.15.10.** Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;
- 3.5.15.11.** Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- 3.5.15.12.** Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;
- 3.5.15.13.** Permitir gerar “kit de emergência” que proporcionará ao usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;
- 3.5.15.14.** Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

3.5.16. Requisitos de software:

- 3.5.16.1.** Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows desde que estejam dentro do período do ciclo de vida, ou seja, não estejam categorizados como end-of-life pela Microsoft;
- 3.5.16.2.** A solução deverá prover agente para monitoramento do sistema operacional Linux, prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18;
- 3.5.16.3.** A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos:
- 3.5.16.3.1.** Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;
- 3.5.16.4.** Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:
- 3.5.16.4.1.** Status do Dispositivo;
- 3.5.16.4.2.** Data em que os dados foram coletados;
- 3.5.16.4.3.** Nome do Host;
- 3.5.16.4.4.** Versão do Sistema Operacional;
- 3.5.16.4.5.** Usuário logado no dispositivo;
- 3.5.16.4.6.** Consumo e total de CPU;
- 3.5.16.4.7.** Consumo e total de memória RAM;
- 3.5.16.4.8.** Consumo e total de memória Swap;
- 3.5.16.4.9.** Consumo e volume total de Disco e suas partições;
- 3.5.16.4.10.** Interfaces de rede;
- 3.5.16.4.11.** Serviços que estão em execução;
- 3.5.16.4.12.** Serviços que estão parados;
- 3.5.16.4.13.** Processos que estão mais consumindo CPU;
- 3.5.16.4.14.** Processos que estão mais consumindo Memória;
- 3.5.16.4.15.** Histórico de comandos executados;
- 3.5.16.4.16.** Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;
- 3.5.16.4.17.** A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, e em caso de parada do serviço o mesmo deverá reiniciá-lo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

3.5.16.5. Monitoramento SNMP:

3.5.16.6. O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;

3.5.16.7. Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem;

3.5.16.8. Anti-Ransomware:

3.5.16.9. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;

3.5.16.10. Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;

3.5.16.11. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;

3.5.16.12. Deve conter o recurso para que, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção, para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;

3.5.16.13. O monitoramento comportamental personalizado, para detecção de criptografia em massa, deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados, identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis;

3.5.17. Monitoramento de Dispositivos:

3.5.17.1. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

3.5.17.2. Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);

3.5.18. Características gerais:

3.5.18.1. A solução em nuvem deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação.

3.5.19. Funcionamento:

3.5.19.1. O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta, bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;

3.5.19.2. Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;

3.5.19.3. Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas com, no mínimo, configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta;

3.5.20. Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:

3.5.20.1. Se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;

3.5.20.2. Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de, no mínimo, CPU, memória e carga média;

3.5.21. Permitir monitorar as interfaces de rede;

3.5.22. A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional;

3.5.23. Todas as funcionalidades descritas deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas;

3.5.24. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

3.5.25. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares;

3.6. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 06 e 07:

3.6.1. A solução de que trata o item anterior deve ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

3.6.1.1. Gerar senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais foram geradas para cada nova conta;

3.6.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

3.6.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

3.6.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

3.6.1.5. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

3.6.1.6. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

3.6.1.7. Suporta os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

3.6.1.8. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

3.6.1.9. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

3.6.1.10. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;

3.6.1.11. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;

3.6.1.12. Software e suporte em português;

3.6.1.13. Sistema de ajuda on-line em português;

3.6.1.14. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 3.6.1.15.** Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;
- 3.6.1.16.** Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;
- 3.6.1.17.** Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;
- 3.6.1.18.** Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;
- 3.6.1.19.** Interface web unificada para uso e administração;
- 3.6.1.20.** Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;
- 3.6.1.21.** Informar de forma visual os computadores com agente que estão com comunicação off-line ou atrasada;
- 3.6.1.22.** Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;
- 3.6.1.23.** Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;
- 3.6.1.24.** Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;
- 3.6.1.25.** Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;
- 3.6.1.26.** Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;
- 3.6.1.27.** Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;
- 3.6.1.28.** Criptografia de dados armazenados em disco.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Termo de Referência;
- 4.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 4.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 4.4. A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste Termo de Referência, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 4.5. Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 4.6. A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início de sua vigência a contar da data da sua assinatura, renovável por período igual.

6. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

- 6.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
 - 6.1.1. A urgência da entrega se justifica pelo término da vigência do atual contrato, abrangendo o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na Divisão de Apoio Administrativo, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;
- 6.3. A contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;
 - 6.3.1. A entrega do objeto licitado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

7. DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

- 7.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;
- 7.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:
 - 7.2.1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;
 - 7.2.2. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem à empresa Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

7.2.3. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da abertura do chamado feito pelo usuário.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

8.1. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 03 (três) funcionários para atendimento local nas unidades da ALEPA;

8.1.1. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências da Contratante de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 às 18h00 horas e, caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação previa de 02 (dois) dias úteis da Contratante;

8.1.2. A contratada deverá possuir sistema próprio de abertura de chamados, atendendo no mínimo as seguintes condições:

8.1.3. Canais para abertura de chamados (telefone fixo, WhatsApp, e-mail e site);

8.1.4. Registro de chamados;

8.1.5. Atendimento do cliente;

8.1.6. Conclusão do atendimento;

8.1.6.1. Emissão de relatório de atendimento, contendo fotos, horário de abertura e finalização de chamado, profissional que realizou o atendimento, descrição do serviço executado e duração do atendimento;

8.1.6.2. Todo o processo de atendimento deverá ser via mobile, ou outro meio similar;

8.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

8.3. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

8.4. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA

9.1. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. A fim de comprovar a quantidade será aceito o somatório de pelo menos 50% (cinquenta por cento), da quantidade, desde que referentes a contratos executados concomitantemente.

Em obediência aos termos do Acórdão 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização, compatíveis em quantidade com o objeto licitado, deve referir-se a período não inferior a 03 (três) anos;

- 9.2.** Os atestados de capacidade técnica, a que se refere o item anterior, caso sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;
- 9.3.** O licitante deverá comprovar a destinação final dos tonners e cilindros, através de Certificado de Regularidade Ambiental;
- 9.4.** Declaração formal de que a licitante possui, em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência aptos para exercer os serviços ora contratados, e, em especial, a indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com formação superior na área de Tecnologia da Informação (T.I), engenharia elétrica, eletrônica, eletrotécnica ou de telecomunicações, bem como dos técnicos que atuarão nos atendimentos solicitados pela ALEPA, com formação técnica na área de Tecnologia da Informação (T.I);
- 9.5.** Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares, lista da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido;
- 9.6.** Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;
- 9.7.** Declaração de que a contratada possui sistema próprio de abertura de chamados, com seu detalhamento de funcionalidade;
- 9.8.** Para os equipamentos referentes aos itens 01, 02, 03 e 04 do anexo, a licitante deverá comprovar mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante/Distribuidor da Solução de antivírus ofertada, que os seus técnicos possuem a capacidade técnica necessária para instalar, configurar e gerenciar a solução ofertada;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

9.9. Para os itens 01, 02, 04, 06 e 07 a Licitante deverá apresentar Carta emitida pelo próprio Fabricante/Distribuidora, dirigida ao Contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a Proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos, serviços e soluções (antivírus e gerenciamento de parque gráfico);

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência;
- 10.2.** Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- 10.3.** Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;
- 10.4.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 10.5.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- 10.6.** Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;
- 10.7.** Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;
- 10.8.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 10.10.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 10.11.** Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- 10.12.** Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;
- 10.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.14.** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 10.15.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por inficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.16.** Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização,

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, a Contratante obrigar-se-á:
 - 11.1.1.** Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
 - 11.1.2.** Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
 - 11.1.3.** Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 11.1.4.** Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
 - 11.1.5.** Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada;
 - 11.1.6.** Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** O fiscal do contrato será designado no contrato administrativo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO - Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	QTDE/ UNID.
01	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP TIPO I</u></p> <p>PLACA MÃE: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas padrão USB 3.2 Type A ou superior; não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; possuir, no mínimo 1 saída Hdmi 1.4 e 1 DisplayPort; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 32.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 20MB ou superior; Possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e velocidade de até 4,5Ghz; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i5-13500</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Tipo UDIMM; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GB de memória; Suporte a expansão mínima de até 64GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <p>PLACA DE REDE: 1 Porta LAN RJ-45 Gigabit Ethernet com negociação automática da velocidade da rede</p> <ul style="list-style-type: none">■ Vídeo configuração mínima 1 porta DisplayPort 1.4**, 1 x HDMI 2.0 ***, 1 x D-Sub;■ Gabinete mini torre cor preta;■ Fonte ATX 500W Bivolt;■ Teclado padrão ABNT2;■ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; <p>MONITOR: Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas; Proporção 16:9; Brilho de 200 cd/m2; Relação de contraste 600:1; suporte de cores 16,7 milhões; Resolução mínima de 1366x768 pixels; Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas)</p>	780



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<p>entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA; As entradas de video do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop; Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro Português;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP TIPO II</u></p> <p>PLACA MÃE: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas padrão USB 3.2 Type A ou superior; não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas; possuir, no mínimo 1 saída Hdmi 1.4 e 1 DisplayPort; A placa deve suportar a freqüência máxima de todos os componentes;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 38.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 30MB ou superior; Possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos e velocidade de até 5,10Ghz ; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i7-13700</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Tipo UDIMM; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 16 (dezesseis) GB de memória (dois módulos de 8GB cada); Suporte</p>	40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<p>a expansão mínima de até 64GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <p>PLACA DE REDE: 1 Porta LAN RJ-45 Gigabit Ethernet com negociação automática da velocidade da rede</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Vídeo configuração mínima 1 porta DisplayPort 1.4**, 1 x HDMI 2.0 ***, 1 x D-Sub;▪ Gabinete small cor preta;▪ Fonte ATX 500W Bivolt;▪ Teclado padrão ABNT2;▪ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; <p>MONITOR: (2 duas unidades) : Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas; Proporção 16:9; Brilho de 200 cd/m2; Relação de contraste 600:1; suporte de cores 16,7 milhões; Resolução mínima de 1366x768 pixels; Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas) entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA; As entradas de video do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop; Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro Português;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade dele. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	
03	<p><u>COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM)</u></p>	100



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<p>PROCESSADOR: Deve atingir índice, mínimo, de 17.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos e velocidade de até 4,6Ghz ; Processador gráfico integrado; Suporte para memória RAM: DDR4; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso.</p> <p>Referência: Intel Core i7-1335U</p> <p>Memória 16GB RAM, DDR4 expansível no mínimo até 32GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; Formato M.2 NVMe;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conexões USB, 4x portas USB 3.2▪ Saída de vídeo, 1x porta HDMI▪ Áudio, tecnologia Realtek ALC661 codec Áudio de alta definição▪ Rede: Ethernet RJ45 Gigabit Wireless <p>* Placa de Rede local sem fio (WLAN) taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps</p> <p>Tela mínima de 24" LED;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Teclado padrão ABNT2;▪ Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;▪ Sistema operacional Windows 11 Pro Português;▪ (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade dele. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; 100	
04	<p>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice mínimo, de 13,500 pontos de desempenho cada, tendo como referência a base dedados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos, e velocidade de até 4,7Ghz;;; Não serão aceitos processadores</p>	140



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<p>descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso</p> <p>Referência Intel Core i7-1255U</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Placa de vídeo gráficos igual ou similar com intel iris Xe ou mesmo funcionamento;▪ Memória mínima de 16 GB RAM LPDDR4X até 4266 Mhz (4 x 4 GB dois canais tecnologia tipo soldada);▪ Armazenamento em disco sólido 1 TB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280) *Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 4.0 NVMe x2/x4 de até 512GB;▪ (Possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de discos sólidos SSD e/ou discos rígidos HDD, para expansão futura).▪ Wireless com código de homologação ANATEL: 069701804423 Compatível com 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth 5.1 Interface Wi-Fi CNVi;▪ Tela tamanho mínimo 14.0" LED ultrafino oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisas, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 60 Hz, com tempo de resposta 25 ms, brilho 300 nits, taxa de contraste 1200:1, capacidade de reprodução de cores, sRGB 100%, tecnologia anti reflexo evitando cansar as vistas;▪ Placa de vídeo Intel iris Xe graphics com memória compartilhada com a memória RAM, suporte às tecnologias OpenGL® 4.5, OpenCL™ 2.2 e preferencialmente Microsoft® DirectX® 12;▪ Controles de privacidade no leitor biométrico com a tecnologia Fingerprint reader;▪ Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p, Porta HDMI®2.1, Duas 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps), Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso;▪ Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2);▪ Áudio sendo mínimo em dois alto-falantes estéreo DTS Áudio com resposta de grave otimizada, tecnologia que previne o áudio distorcido, microfone duplo tecnologia e com cortana com voz;▪ Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pin (65 W) com cabo certificação INMETRO Bateria;▪ Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 56 Wh autonomia da bateria de até 11 horas (dependendo das condições de uso);▪ Sistema operacional Windows 11 Pro;▪ (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)▪ Pacote Office 2021 Pro Plus;	
--	---	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<ul style="list-style-type: none">▪ Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;▪ Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;	
05	<p style="text-align: center;"><u>SERVIDOR</u></p> <p>CASSIS: Montagem em Rack com Suporte até 8 x 3.5" Discos;</p> <p>PROCESSADOR: Deve atingir índice mínimo, de 52,000 pontos de desempenho cada, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache de 45MB ou superior; Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) núcleos, e velocidade de até 3,6Ghz ;; Suporte para memória RAM: DDR4-2933; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 2 gerações de atraso</p> <p>MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia RDIMM Dual Rank BCC, 3.200 MHz ou superior; No mínimo 64(sessenta e quatro) GB de memória instalada em quatro módulos de 16GB Cada;</p> <p>RAID: Suporte para RAID 1</p> <p>ARMAZENAMENTO: De no mínimo 6 TB (3 x 2 TB) SATA 6Gbps 7.2K Hot-Plug</p> <p>PLACA DE REDE: Dual Port de, no mínimo, 10GbE BASE-Tvideo</p> <p>GABINETE: Montagem em Rack com trilhos deslizantes inclusos e suporte articulado para cabos;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: No mínimo Dual, Redundante Hot-plug 800W com cabos de 2m 10^a</p> <p>MOUSE/TECLADO: Mouse óptico na cor preta com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem scroll macio; formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; conector tipo USB 110cm. Teclado Padrão ABNT-2 (Português-BR) e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2; com regulagem de altura e inclinação do teclado; Design resistente a derramamentos acidentais. Compatibilidade com sistema VMWARE ESXi 6.0</p>	05
06	<p style="text-align: center;"><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Impressora tecnologia de impressão laser na cor preta;	150



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<ul style="list-style-type: none">■ Método de impressão laser eletrofotográfica;■ Capacidade da memória 512 MB;■ Tela mínima, do equipamento, de toque LCD TFT colorida de 3,5 polegadas, preferencial em tamanho mínima, 70,08 x 52,56 mm;■ Rede elétrica 127 V CA 50/60 Hz; (Padrão desta casa de leis);■ Consumo de energia elétrica no pico cerca de 1.240 W;■ Peso do equipamento sobre a mesa com suprimentos, não ultrapassar 16,5kg;■ Alimentador automático de documentos ADF 50 folhas;■ Entrada de papel na bandeja de papel (Padrão);■ Tipo de papel sendo Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel reciclado, Papel grosso;■ Imprimir os tamanhos do papel, A4, Carta, B5 (JIS), A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício, Ofício México, Ofício Índia, Fólio, 16K (195x270 mm), A4 Short (papel 270 mm);■ Capacidade máxima de papel comum, até 250 folhas de 80 g/m²;■ Bandeja multiuso (bandeja MU) Tipo de papel; Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel grosso, Papel mais grosso, Papel reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Envelope fino, Envelope grosso;■ Tamanho do papel Largura: 69,8 a 215,9 mm, Comprimento: 127 a 355,6 mm, Envelope: COM-10, DL, C5, Monarch;■ Capacidade máxima de papel, até 100 folhas de 80 g/m² - Papel Comum, Envelope: Até 11 mm de espessura;■ Especificação da cópia;■ Largura da cópia, Máximo 210 mm;■ Cópia frente e verso automática no alimentador automático de documentos ADF;■ Realiza ordenar cópia, empilhar cópia até 999 páginas;■ Realiza ampliação/Redução 25% a 400% (em incrementos de 1%)■ Resolução máximo 1200 x 600 dpi■ Realiza a primeira cópia em tempo (*1) menos de 8,7 segundos a 23 °C;■ Especificações do scanner;■ Escanear em cores e preto;■ Compatível com a tecnologia TWAIN (Windows 10 / Windows 11);■ Compatível com a tecnologia WIA (Windows 10 / Windows 11);■ Profundidade da Cor; Processamento de cores de 48 bits (Entrada), Processamento de cores de 24 bits (Saída);■ Escala de cinza, Processamento de cores de 16 bits (Entrada), Processamento de cores de 8 bits (Saída);■ Resolução de digitalização de até 19200 x 19200dpi (interpolada) até 1200 x 1200 dpi (do vidro do scanner) até 600 x 600dpi do alimentador automático de documentos DPF;	
--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<ul style="list-style-type: none">■ Largura da digitalização Máximo 210 mm;■ Digitalização frente e verso automática, velocidades de digitalização; Simples mínimo 27 ipm / 20 ipm (preto/colorido) e Duplex mínimo 55 ipm /40 ipm (preto/colorido);■ Especificações da impressora;■ Impressão frente e verso automática;■ Emulação PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0■ Resolução Até 1200 x 1200 dpi;■ Velocidade de impressão até 47 ppm (A4) / 49 ppm (Carta);■ Impressão frente e verso, Até 24 faces/minuto (Até 12 folhas/minuto) (tamanho Carta), Até 24 faces/minuto (Até 12 folhas/minuto) (tamanho A4);■ Tempo da primeira página mínimo de 6,6 segundos; (Em conexão sem fio, entendemos que a velocidade de impressão pode ser mais lenta)■ Essa velocidade é baseada na impressão somente frente. Se a configuração padrão de impressão de seu modelo for “frente e verso”, mude para “somente frente” para esses resultados.■ Impressora deve imprimir no modo, pronto e na bandeja padrão.■ OBS: Padrões de velocidades de “impressão somente frente” medidas de acordo com a ISO/IEC 24734. <p>Período de tempo desde que o equipamento é iniciado até a saída do papel ser concluída (exceto quando o equipamento estiver ligado ou quando um erro for corrigido)</p> <p>Isso se aplica ao imprimir em papel de tamanho A4 ou Carta a partir da bandeja padrão. Contudo, pode levar mais tempo dependendo do tamanho do papel e da quantidade de dados de impressão.</p> <ul style="list-style-type: none">■ Conectividade e compatibilidade;■ Interfaces padrão Gigabit Ethernet;■ USB 2.0 de alta velocidade;■ USB Host Frente: Imprima e digitalize para um dispositivo USB (Pen Drive);■ Leitor de cartão RFID (externo);■ Sistemas operacionais compatíveis; Windows 10 Pro, Windows 11 Pro, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, macOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux;■ Possuir driver de impressão universal do Windows;■ Compatibilidade com dispositivos móveis9 AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect;■ Serviços em nuvem (Web Connect)8 Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online;■ Conter aplicativos em nuvem;■ Digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, Cloud Secure Print;	
--	---	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<ul style="list-style-type: none">▪ Digitalização para PDF pesquisável, digitalização para Word, digitalização para Excel;▪ Digitalização para PowerPoint, impressão de e-mail;▪ Especificações da interface Tipo: receptáculo USB tipo B, Versão: USB 2.0 de alta velocidade *1 *2, impressora deve usar cabo de interface USB 2.0 de no máximo 2 metros.▪ Deve possuir receptáculo USB tipo A (Dianteira);	
07	<p style="text-align: center;"><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tecnologia de impressão: Tanque de tinta;▪ Especificações da interface Tipo: receptáculo USB tipo B, Versão: USB 2.0 de alta;▪ Recursos de impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi1, Impressão em modo econômico, alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão, em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB5;▪ Tela mínima, do equipamento, de toque LCD, tecnologia Touch, com tela colorida de 2,7" polegadas, preferencial em tamanho mínimo 6,7cm;▪ Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho Preto: 44 ppm. Colorido: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex, (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg.▪ Número de bicos injetores mínimo para qualidade de impressão (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos) (Equipamento deve possuir um total 4.352 bicos);▪ Resolução de impressão 600 dpi x 1.200dpi;▪ Peso da máxima da impressora deve ser 13kg sobre a mesa;▪ Ciclo de trabalho6 e Volume de impressão mensal recomendado: Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês até 4.000 páginas;▪ Tamanhos de papel:▪ Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja 1: A4, Carta, A5, B5, Executivo, Personalizado (comprimento: 148 - 216 mm, largura: 210 - 297 mm). Bandeja 2: A4, Carta, Personalizado (comprimento: 210 - 216 mm, largura: 279.4 - 297 mm). ADF: A4, Carta, Oficio;▪ Compatibilidade de Papel, papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semibrilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas,	50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	<p>papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tipos de papel:▪ Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2. Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 gm2. Bandejas 1 & 2: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2;▪ Capacidade da bandeja de papel:▪ Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. Bandeja 1: 250 folhas de papel comum;▪ Bandeja 2: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum;▪ Recursos de cópia:▪ Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99 Páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão;▪ Velocidade de cópia:▪ Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm;▪ Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm;▪ Número de cópias: até 99 Cópias▪ Tamanho máximo do documento: A4 / Carta;▪ Tamanho da cópia: 25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5;▪ Recursos de digitalização:▪ Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta:▪ Tipo de scanner: Digitalização em vidro plano;▪ Método de digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS);▪ Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi;▪ Profundidade máxima de bits de digitalização colorida: Escala de cinza 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit;▪ Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício;▪ Interface padrão:▪ USB de Alta Velocidade;▪ Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11a/b/g/n1;▪ Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T);▪ Sistemas Operacionais e compatibilidades: Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, Mac: macOS v10.12.6 - 10.15 (Catalina), Linux: Fedora, Ubuntu (Distribution), Dispositivos Móveis: iOS, iPadOS, AndroidTM, Chrome OS.	
--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (a)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____ Insc. Est._____

End.: _____

Declara, expressamente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

Nome: _____ CPF: _____, Para fins do disposto no Inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao que determina no presente Edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (b)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico n° 016/2023-CPL/ALEPA**, em cumprimento à exigência contida no Artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, que a Empresa , da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (c)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, referentes ao **Pregão Eletrônico n° 016/2023–CPL/ALEPA**.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (d)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Pregão Eletrônico n° 016/2023

A empresa _____, com sede no(a) _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que **(informar se cumpre ou não cumpre)** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **(informar se está apta ou não está apta)** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Para efeito do benefício legal a que se refere o presente requerimento, declaramos:

- a) O pleno atendimento às condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, para enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
- b) O conhecimento das consequências legais decorrentes da apresentação de declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (e)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO “SE” POSSUI DE 2% a 5% DE EMPREGADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Pregão Eletrônico nº 016/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ:XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que _____ (**possui ou não possui**), em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO II (f)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declaramos, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 016/2023-CPL/ALEPA**, a capacidade econômico-financeira da empresa , da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), mediante exame dos seguintes índices, computados a partir de nossas informações contábeis, calculados de acordo com as fórmulas abaixo:

a) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =

Índice de Liquidez Geral ILG (= ou > 1,00 (um inteiro))

Ativo Circulante = AC

Passivo Circulante = PC

Realizável a Longo Prazo = RLP

Exigível a Longo Prazo = ELP

b) ISG = (AT) / (PC + ELP) =

Índice de Solvência Geral (= ou > 1,00 (um inteiro))

Ativo Total = AT

Passivo Circulante = PC

Exigível as Longo Prazo = ELP

ILC = (AC) / (PC) =

Índice de Liquidez Corrente (= ou > 1,00 (um inteiro))

Ativo Circulante = AC

Passivo Circulante = PC

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

OBS: Esta Declaração deverá ser incluída no envelope – Documentos de Habilitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Ilustríssimo Sr. Pregoeiro

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições e especificações constantes do **(Anexo I)** Termo de Referência e do Edital, apresentamos nossa proposta de preços a seguir, perfazendo o valor global de **R\$ XXXXXXXX (Extenso)**:

Item	Especificações Técnicas dos Equipamentos	Qtde/ Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$) 24 meses
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	780			
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	40			
03	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM) -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	100			
04	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	140			
05	SERVIDOR -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	05			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	150			
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	50			

VALOR GLOBAL

OBS: As especificações técnicas dos produtos ofertados deverão ser condizentes com aquelas descritas no Anexo do Termo de Referência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____;

O(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (Carteira de Identidade), (CPF), (endereço completo), (telefones) e (e-mail), responsável pela empresa _____, CNPJ nº _____, assinará a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato ou instrumento equivalente.

1) Nos preços indicados na planilha acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

3) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ALEPA, seja qual for o motivo;

4) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023;

5) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Pregão, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do fornecimento a executar;

Local, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da Empresa)
(Cargo/RG/CPF)

Observações:

A Empresa Licitante terá que em sua proposta, observar as determinações contidas no **item 7** do presente Edital, sob pena de desclassificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003183/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4709040 – PC/PA. e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede à Rua/Av , bairro , Cidade/Estado , Cep , telefone(s) , E-mail , neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... , portador(a) do RG nº e do CPF..... , residente e domiciliado(a) no(a) Rua/Av..... , bairro..... , Cidade/Estado..... , Cep..... , telefone(s) ()..... , E-mail , doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo nº 003183/2023, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e se regerá pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 em seu texto consolidado pelas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura da presente Ata de Registro de Preços decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata consiste no “**Registro Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, objeto do Processo Administrativo nº 003183/2023, de acordo com os prazos, condições e especificações técnicas constantes na Cláusula Quarta desta Ata, bem como, no Termo de Referência (**Anexo I**) do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

2.1. As especificações técnicas do objeto estão descritas no **Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

Xxxxxx

Xxxxxxxxxxx



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Vigorarão na presente Ata, os preços unitários, constantes da Proposta Comercial do FORNECEDOR, perfazendo o valor global estimado de R\$ _____ (extenso), de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificações Técnicas dos Equipamentos	Qtde/ Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$) 24 meses
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	780			
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	40			
03	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM) -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	100			
04	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	140			
05	SERVIDOR -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	05			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	150			
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	50			

4.1. Nos preços indicados na planilha acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

5.1. A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos, encontra-se na clausula terceira desta Ata;

5.2. A Contratada deverá garantir que ao longo do contrato nenhum produto com software, hardware, peças, consumíveis, periféricos e soluções necessárias estejam em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou “end-of-life, end-of-sale, end-of-support”. Ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, nem com mais de 2 (duas) gerações de atraso (seja software, sistema e hardware, caso o fabricante lance uma nova versão etc.);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.3. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;

5.4. Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja fabricante;

5.5. O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso e suporte ao gerenciamento de identidades com gerenciamento centralizado, geolocalização do dispositivo, assim como suporte para integridade física para identificação de configurações de hardware do equipamento, para os itens 01, 02, 03 e 04:

5.5.1. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário;

5.5.2. Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);

5.5.3. Todos os componentes, necessários à implementação desta solução corporativa, deverão pertencer à mesma família da solução contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa podendo assim centralizar o pleno gerenciamento das equipes envolvidas);

5.5.4. Todos os componentes, tratados no item anterior, deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;

5.5.5. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes à realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;

5.5.6. A troca de informações, de que trata o tópico anterior, deverá permitir o recolhimento de dados sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão contemplar, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;

5.5.7. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção dos computadores ligados em rede em tempo real;

5.5.8. O acesso, para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud), deverá ser com acesso seguro e via HTTPS;

5.5.9. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;

5.5.10. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução;

5.5.11. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, evitar a desinstalação do agente de monitoramento e proteção;

5.5.12. A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;

5.5.13. O sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

5.5.13.1. Criação de políticas, por grupo ou território;

5.5.13.2. Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, possibilitando configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;

5.5.13.3. A solução deverá possibilitar gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.13.4. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que possibilite definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;

5.5.13.5. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;

5.5.13.6. Permitir a definição de regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus com no mínimo, configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;

5.5.13.7. Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;

5.5.13.8. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;

5.5.13.9. A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;

5.5.13.10. Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;

5.5.13.11. Disponibilizar na aplicação antivírus e na versão Stand Alone, ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise enviado da própria aplicação;

5.5.13.12. A solução deverá prover proteção quanto a navegação para essa função;

5.5.13.13. A solução terá que funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;

5.5.13.14. Para a proteção de navegação a solução deverá permitir, no mínimo, segurança quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como possibilitar a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca, assim como na lista negra;

5.5.13.15. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra, como por exemplo: um rápido em um determinado horário do dia e outro completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que o scan seja colocado em segundo plano, evitando aplicar lentidão ao equipamento. Essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, no caso de ocorrer este deverá permitir, no mínimo, frequência diária, semanal ou mensal, podendo definir o horário para execução;

5.5.13.16. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação e possibilitar, no mínimo, desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo e desligar dispositivo;

5.5.14. A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, precisará conter, no mínimo, os seguintes itens:

5.5.14.1. Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de forma automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do mesmo;

5.5.14.2. Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar permissão da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;

5.5.14.3. Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud;

5.5.14.4. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;

5.5.14.5. A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição terá que ser granular;

5.5.14.6. Permitir configuração de tipos de alertas para acompanhamento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO, tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;

5.5.14.7. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

5.5.14.7.1. Status do Dispositivo;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 5.5.14.7.2. Data em que os dados foram coletados;
- 5.5.14.7.3. O número da licença do Sistema Operacional Windows, bem como o status da licença daquele dispositivo;
- 5.5.14.7.4. Nome do Host;
- 5.5.14.7.5. Versão do antivírus/antimalware;
- 5.5.14.7.6. Versão do Sistema Operacional;
- 5.5.14.7.7. Usuário logado no dispositivo;
- 5.5.14.7.8. Tempo de atividade;
- 5.5.14.7.9. Consumo e total de CPU;
- 5.5.14.7.10. Consumo e total de memória RAM;
- 5.5.14.7.11. Consumo e total de memória Swap;
- 5.5.14.7.12. Consumo e volume total de Disco;
- 5.5.14.7.13. Interfaces de rede;
- 5.5.14.7.14. Serviços que estão em execução;
- 5.5.14.7.15. Serviços que estão parados;
- 5.5.14.7.16. Processos que estão mais consumindo CPU;
- 5.5.14.7.17. Processos que estão mais consumindo Memória;
- 5.5.14.7.18. Informações de Hardware, tais como: Drivers de Impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM e DISCO;
- 5.5.14.8. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão:
- 5.5.14.8.1. A solução deverá prover módulo de relatórios com no mínimo: inventário de software e hardware, licenças do Windows com seu status e ameaças encontradas. Os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;
- 5.5.14.8.2. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com, no mínimo, informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;
- 5.5.14.8.3. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com, no mínimo, as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, sobre monitoramento de servidores e de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, acompanhamento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows, bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença, além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;
- 5.5.14.8.4. Ter painel de visualização que permita verificar, através de cores e com informações básicas, quais dispositivos estão com problemas, com alertas e com execução sem nenhum problema;
- 5.5.14.8.5. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;
- 5.5.14.8.6. A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, contendo, no mínimo, inventário de software e hardware, equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco dela;
- 5.5.14.8.7. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema, bem como o equipamento que apresenta a condição;
- 5.5.14.8.8. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.15. Proteções oferecidas:

- 5.5.15.1. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.);
- 5.5.15.2. Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não), e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;
- 5.5.15.3. Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após a negativa o antimalware deverá limpar e/ou apagar o referido arquivo enviando-o para uma área de segurança (quarentena);
- 5.5.15.4. Proteção de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive” e “HD” externo) sem a necessidade de configurações adicionais;
- 5.5.15.5. Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR” e “7zip”);
- 5.5.15.6. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, possibilitando assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;
- 5.5.15.7. Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);
- 5.5.15.8. Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional;
- 5.5.15.9. Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;
- 5.5.15.10. Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;
- 5.5.15.11. Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;
- 5.5.15.12. Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;
- 5.5.15.13. Permitir gerar “kit de emergência” que proporcionará ao usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;
- 5.5.15.14. Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

5.5.16. Requisitos de software:

- 5.5.16.1. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows desde que estejam dentro do período do ciclo de vida, ou seja, não estejam categorizados como end-of-life pela Microsoft;
- 5.5.16.2. A solução deverá prover agente para monitoramento do sistema operacional Linux, prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18;
- 5.5.16.3. A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos:
- 5.5.16.3.1. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;
- 5.5.16.4. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:
- 5.5.16.4.1. Status do Dispositivo;
- 5.5.16.4.2. Data em que os dados foram coletados;
- 5.5.16.4.3. Nome do Host;
- 5.5.16.4.4. Versão do Sistema Operacional;
- 5.5.16.4.5. Usuário logado no dispositivo;
- 5.5.16.4.6. Consumo e total de CPU;
- 5.5.16.4.7. Consumo e total de memória RAM;
- 5.5.16.4.8. Consumo e total de memória Swap;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 5.5.16.4.9. Consumo e volume total de Disco e suas partições;
- 5.5.16.4.10. Interfaces de rede;
- 5.5.16.4.11. Serviços que estão em execução;
- 5.5.16.4.12. Serviços que estão parados;
- 5.5.16.4.13. Processos que estão mais consumindo CPU;
- 5.5.16.4.14. Processos que estão mais consumindo Memória;
- 5.5.16.4.15. Histórico de comandos executados;
- 5.5.16.4.16. Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;
- 5.5.16.4.17. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, e em caso de parada do serviço o mesmo deverá reiniciá-lo.
- 5.5.16.5. Monitoramento SNMP:
- 5.5.16.6. O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;
- 5.5.16.7. Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem;
- 5.5.16.8. Anti-Ransomware:
- 5.5.16.9. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;
- 5.5.16.10. Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;
- 5.5.16.11. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;
- 5.5.16.12. Deve conter o recurso para que, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção, para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;
- 5.5.16.13. O monitoramento comportamental personalizado, para detecção de criptografia em massa, deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados, identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis;
- 5.5.17. Monitoramento de Dispositivos:
- 5.5.17.1. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado;
- 5.5.17.2. Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);
- 5.5.18. Características gerais:
- 5.5.18.1. A solução em nuvem deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação.
- 5.5.19. Funcionamento:
- 5.5.19.1. O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta, bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;
- 5.5.19.2. Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;
- 5.5.19.3. Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas com, no mínimo, configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.20. Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:

5.5.20.1. Se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;

5.5.20.2. Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de, no mínimo, CPU, memória e carga média;

5.5.21. Permitir monitorar as interfaces de rede;

5.5.22. A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional;

5.5.23. Todas as funcionalidades descritas deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas;

5.5.24. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;

5.5.25. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares;

5.6. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 06 e 07:

5.6.1. A solução de que trata o item anterior deve ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.6.1.1. Gerar senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais foram geradas para cada nova conta;

5.6.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

5.6.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

5.6.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

5.6.1.5. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

5.6.1.6. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

5.6.1.7. Supor os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

5.6.1.8. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

5.6.1.9. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

5.6.1.10. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;

5.6.1.11. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;

5.6.1.12. Software e suporte em português;

5.6.1.13. Sistema de ajuda on-line em português;

5.6.1.14. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;

5.6.1.15. Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 5.6.1.16. Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;
- 5.6.1.17. Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;
- 5.6.1.18. Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;
- 5.6.1.19. Interface web unificada para uso e administração;
- 5.6.1.20. Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;
- 5.6.1.21. Informar de forma visual os computadores com agente que estão como comunicação off-line ou atrasada;
- 5.6.1.22. Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;
- 5.6.1.23. Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;
- 5.6.1.24. Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;
- 5.6.1.25. Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;
- 5.6.1.26. Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;
- 5.6.1.27. Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;
- 5.6.1.28. Criptografia de dados armazenados em disco.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas nesta Ata;
- 6.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 6.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;
- 6.4.** A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo desta Ata, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 6.5.** Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela Contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 6.6.** A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

- 7.1.** Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
 - 7.1.1. A urgência da entrega se justifica pelo término da vigência do atual contrato, abrangendo o objeto desta Ata;
- 7.2.** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na Divisão de Apoio Administrativo, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;
- 7.3.** A Contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

7.3.1. A entrega do objeto contratado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da Contratada;

8.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

8.2.1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

8.2.2. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo resarcimento do valor do bem à Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

8.2.3. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da abertura do chamado feito pelo usuário.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

9.1. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 03 (três) funcionários para atendimento local nas unidades da ALEPA;

9.1.1. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências da Contratante de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 às 18h00 horas e, caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação prévia de 02 (dois) dias úteis da Contratante;

9.1.2. A Contratada deverá possuir sistema próprio de abertura de chamados, atendendo no mínimo as seguintes condições:

9.1.2.1. Canais para abertura de chamados (telefone fixo, WhatsApp, e-mail e site);

9.1.2.2. Registro de chamados;

9.1.2.3. Atendimento do cliente;

9.1.2.4 Conclusão do atendimento;

9.1.3. Emissão de relatório de atendimento, contendo fotos, horário de abertura e finalização de chamado, profissional que realizou o atendimento, descrição do serviço executado e duração do atendimento;

9.1.4. Todo o processo de atendimento deverá ser via mobile, ou outro meio similar;

9.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

9.3. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

9.4. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em obediência aos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

- 10.3.** Ao fiscal do Contrato caberá atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;
- 10.4.** A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 10.5.** O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- 11.1.** Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a este Poder:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, este Poder poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades previstas no Edital, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este subitem será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 11.3.** Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, este Poder convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, este Poder deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.4.** Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 8.4.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se dos preços registrados, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 13.1.** O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 13.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- 13.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 13.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/83, e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 13.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 13.6.** Por solicitação do fornecedor na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata.
- 13.7.** No caso de cancelamento do Registro de Preços, devidamente justificado nos autos do Processo, terá o fornecedor o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição dos produtos, a critério deste Poder.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PERÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

- 15.1.** O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;
- 15.2.** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;
- 15.3.** Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 15.4.** Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 16.1.** Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Termo de Referência;
- 16.2.** Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados nesta Ata, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- 16.3.** Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;
- 16.4.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência;
- 16.5.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- 16.6.** Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;
- 16.7.** Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da contratação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação;
- 16.8.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 16.10.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 16.11.** Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- 16.12.** Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;
- 16.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.14.** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata e no Termo de Referência;
- 16.15.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 16.16.** Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização,

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Para garantir o cumprimento do Termo de Referência e desta Ata, a Contratante obrigar-se-á:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- 17.1.** Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 17.2.** Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
- 17.3.** Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência;
- 17.4.** Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
- 17.5.** Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela Contratada;
- 17.6.** Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e nesta Ata, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

18.2. Multa

18.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

18.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

18.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexequível;

18.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;

II. Substituição do objeto contratado.

18.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexequção parcial;

IV. Outras hipóteses inexequção parcial.

18.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexequção total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção total;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

18.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

18.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

18.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

18.4. Impedimento de Litar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

18.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução desta Ata, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Belém, Estado do Pará, ____ de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho

ADMINISTRAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPROMITENTE FORNECEDOR

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.

Processo Administrativo nº 003183/2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na xxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, na Cidade de xxxx, Estado do xxxx, Cep xxxxxxxx, Telefone(s) (XX) xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXX, na Cidade de XXXXX, Estado do XXXX, CEP XXXXX, Telefone(s) (91) XXXXXX, E-mail: XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 003183/2023, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº xxx/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, conforme as especificações técnicas constantes no **Anexo I** deste instrumento, objeto do Processo Administrativo nº 003183/2023, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

2.1. As especificações técnicas do objeto estão descritas no **Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

Xxxxxxx
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta em que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, bem como, as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº XXX/2023, e as determinações do Pregão Eletrônico nº 016/2023, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global estimado de **R\$ _____ (extenso)**, conforme as especificações no quadro abaixo:

Item	Especificações Técnicas dos Equipamentos	Qtde/ Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$) 24 meses
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	780			
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	40			
03	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM) -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	100			
04	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I	140			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

	-Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:				
05	SERVIDOR -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	05			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	150			
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA -Marca/Modelo: - Especificações Técnicas do produto ofertado:	50			

4.1. Nos preços indicados na planilha acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

5.1. A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos, encontra-se no **Anexo I** deste Contrato;

5.2. A Contratada deverá garantir que ao longo do contrato nenhum produto com software, hardware, peças, consumíveis, periféricos e soluções necessárias estejam em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou “end-of-life, end-of-sale, end-of-support”. Ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, nem com mais de 2 (duas) gerações de atraso (seja software, sistema e hardware, caso o fabricante lance uma nova versão etc.);

5.3. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;

5.4. Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja fabricante;

5.5. O conteúdo desse tópico refere-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso e suporte ao gerenciamento de identidades com gerenciamento centralizado, geolocalização do dispositivo, assim como suporte para integridade física para identificação de configurações de hardware do equipamento, para os itens 01, 02, 03 e 04:

5.5.1. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário;

5.5.2. Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”);

5.5.3. Todos os componentes, necessários à implementação desta solução corporativa, deverão pertencer à mesma família da solução contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa podendo assim centralizar o pleno gerenciamento das equipes envolvidas);

5.5.4. Todos os componentes, tratados no item anterior, deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.5. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes à realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede;

5.5.6. A troca de informações, de que trata o tópico anterior, deverá permitir o recolhimento de dados sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão contemplar, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;

5.5.7. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção dos computadores ligados em rede em tempo real;

5.5.8. O acesso, para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud), deverá ser com acesso seguro e via HTTPS;

5.5.9. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;

5.5.10. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução;

5.5.11. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, evitar a desinstalação do agente de monitoramento e proteção;

5.5.12. A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês;

5.5.13. O sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

5.5.13.1. Criação de políticas, por grupo ou território;

5.5.13.2. Permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, possibilitando configurar a regra como neutra, ativa ou inativa;

5.5.13.3. A solução deverá possibilitar gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;

5.5.13.4. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que possibilite definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;

5.5.13.5. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal;

5.5.13.6. Permitir a definição de regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus com no mínimo, configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se a ação será automática ou função silêncio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;

5.5.13.7. Permitir visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário;

5.5.13.8. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;

5.5.13.9. A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;

5.5.13.10. Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos;

5.5.13.11. Disponibilizar na aplicação antivírus e na versão Stand Alone, ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise enviado da própria aplicação;

5.5.13.12. A solução deverá prover proteção quanto a navegação para essa função;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.13.13. A solução terá que funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores;

5.5.13.14. Para a proteção de navegação a solução deverá permitir, no mínimo, segurança quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como possibilitar a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca, assim como na lista negra;

5.5.13.15. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra, como por exemplo: um rápido em um determinado horário do dia e outro completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que o scan seja colocado em segundo plano, evitando aplicar lentidão ao equipamento. Essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, no caso de ocorrer este deverá permitir, no mínimo, frequência diária, semanal ou mensal, podendo definir o horário para execução;

5.5.13.16. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação e possibilitar, no mínimo, desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo e desligar dispositivo;

5.5.14. A solução deverá permitir gerenciamento de inventário de software e hardware, precisará conter, no mínimo, os seguintes itens:

5.5.14.1. Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de forma automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do mesmo;

5.5.14.2. Acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar permissão da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;

5.5.14.3. Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud;

5.5.14.4. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;

5.5.14.5. A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição terá que ser granular;

5.5.14.6. Permitir configuração de tipos de alertas para acompanhamento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO, tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;

5.5.14.7. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

5.5.14.7.1. Status do Dispositivo;

5.5.14.7.2. Data em que os dados foram coletados;

5.5.14.7.3. O número da licença do Sistema Operacional Windows, bem como o status da licença daquele dispositivo;

5.5.14.7.4. Nome do Host;

5.5.14.7.5. Versão do antivírus/antimalware;

5.5.14.7.6. Versão do Sistema Operacional;

5.5.14.7.7. Usuário logado no dispositivo;

5.5.14.7.8. Tempo de atividade;

5.5.14.7.9. Consumo e total de CPU;

5.5.14.7.10. Consumo e total de memória RAM;

5.5.14.7.11. Consumo e total de memória Swap;

5.5.14.7.12. Consumo e volume total de Disco;

5.5.14.7.13. Interfaces de rede;

5.5.14.7.14. Serviços que estão em execução;

5.5.14.7.15. Serviços que estão parados;

5.5.14.7.16. Processos que estão mais consumindo CPU;

5.5.14.7.17. Processos que estão mais consumindo Memória;

5.5.14.7.18. Informações de Hardware, tais como: Drivers de Impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM e DISCO;

5.5.14.8. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.14.8.1. A solução deverá prover módulo de relatórios com no mínimo: inventário de software e hardware, licenças do Windows com seu status e ameaças encontradas. Os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML;

5.5.14.8.2. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com, no mínimo, informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;

5.5.14.8.3. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com, no mínimo, as seguintes informações: estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, sobre monitoramento de servidores e de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, acompanhamento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows, bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença, além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software;

5.5.14.8.4. Ter painel de visualização que permita verificar, através de cores e com informações básicas, quais dispositivos estão com problemas, com alertas e com execução sem nenhum problema;

5.5.14.8.5. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;

5.5.14.8.6. A solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, contendo, no mínimo, inventário de software e hardware, equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, equipamentos infectados, nome da infecção e nível de risco dela;

5.5.14.8.7. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema, bem como o equipamento que apresenta a condição;

5.5.14.8.8. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de bloqueio de uso de determinadas aplicações e sistemas.

5.5.15. Proteções oferecidas:

5.5.15.1. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.);

5.5.15.2. Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não), e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho;

5.5.15.3. Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após a negativa o antimalware deverá limpar e/ou apagar o referido arquivo enviando-o para uma área de segurança (quarentena);

5.5.15.4. Proteção de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive” e “HD” externo) sem a necessidade de configurações adicionais;

5.5.15.5. Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR” e “7zip”);

5.5.15.6. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, possibilitando assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente;

5.5.15.7. Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.5.15.8. Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional;

5.5.15.9. Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;

5.5.15.10. Possuir cama de proteção de arquivos contra sequestro de informações;

5.5.15.11. Possuir cama de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;

5.5.15.12. Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;

5.5.15.13. Permitir gerar “kit de emergência” que proporcionará ao usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;

5.5.15.14. Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas.

5.5.16. Requisitos de software:

5.5.16.1. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows desde que estejam dentro do período do ciclo de vida, ou seja, não estejam categorizados como end-of-life pela Microsoft;

5.5.16.2. A solução deverá prover agente para monitoramento do sistema operacional Linux, prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18;

5.5.16.3. A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos:

5.5.16.3.1. Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;

5.5.16.4. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:

5.5.16.4.1. Status do Dispositivo;

5.5.16.4.2. Data em que os dados foram coletados;

5.5.16.4.3. Nome do Host;

5.5.16.4.4. Versão do Sistema Operacional;

5.5.16.4.5. Usuário logado no dispositivo;

5.5.16.4.6. Consumo e total de CPU;

5.5.16.4.7. Consumo e total de memória RAM;

5.5.16.4.8. Consumo e total de memória Swap;

5.5.16.4.9. Consumo e volume total de Disco e suas partições;

5.5.16.4.10. Interfaces de rede;

5.5.16.4.11. Serviços que estão em execução;

5.5.16.4.12. Serviços que estão parados;

5.5.16.4.13. Processos que estão mais consumindo CPU;

5.5.16.4.14. Processos que estão mais consumindo Memória;

5.5.16.4.15. Histórico de comandos executados;

5.5.16.4.16. Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;

5.5.16.4.17. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, e em caso de parada do serviço o mesmo deverá reiniciá-lo.

5.5.16.5. Monitoramento SNMP:

5.5.16.6. O sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;

5.5.16.7. Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem;

5.5.16.8. Anti-Ransomware:

5.5.16.9. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos;

5.5.16.10. Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;

5.5.16.11. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;

5.5.16.12. Deve conter o recurso para que, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção, para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;

5.5.16.13. O monitoramento comportamental personalizado, para detecção de criptografia em massa, deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados, identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis;

5.5.17. Monitoramento de Dispositivos:

5.5.17.1. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de servidores e equipamentos de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado;

5.5.17.2. Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud);

5.5.18. Características gerais:

5.5.18.1. A solução em nuvem deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções acima no mesmo painel de gerenciamento com objetivo de facilitar a operação.

5.5.19. Funcionamento:

5.5.19.1. O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta, bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;

5.5.19.2. Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;

5.5.19.3. Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas com, no mínimo, configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta;

5.5.20. Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:

5.5.20.1. Se o serviço de proteção está ativo, em caso de desativar o serviço de proteção em tempo real ou serviço de proteção de navegação, para esse item deverá ser enviado um relatório informando os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;

5.5.20.2. Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de, no mínimo, CPU, memória e carga média;

5.5.21. Permitir monitorar as interfaces de rede;

5.5.22. A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional;

5.5.23. Todas as funcionalidades descritas deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas;

5.5.24. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil;

5.5.25. Monitoramento e inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento, bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares;

5.6. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 06 e 07:

5.6.1. A solução de que trata o item anterior deve ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.6.1.1. Gerar senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais foram geradas para cada nova conta;

5.6.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

5.6.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

5.6.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

5.6.1.5. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

5.6.1.6. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

5.6.1.7. Suporta os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

5.6.1.8. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

5.6.1.9. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

5.6.1.10. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;

5.6.1.11. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;

5.6.1.12. Software e suporte em português;

5.6.1.13. Sistema de ajuda on-line em português;

5.6.1.14. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;

5.6.1.15. Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;

5.6.1.16. Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;

5.6.1.17. Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;

5.6.1.18. Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;

5.6.1.19. Interface web unificada para uso e administração;

5.6.1.20. Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;

5.6.1.21. Informar de forma visual os computadores com agente que estão como comunicação off-line ou atrasada;

5.6.1.22. Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;

5.6.1.23. Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

5.6.1.24. Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;

5.6.1.25. Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;

5.6.1.26. Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;

5.6.1.27. Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

5.6.1.28. Criptografia de dados armazenados em disco.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas nesta Contrato;
- 6.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 6.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;
- 6.4.** A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste instrumento, o qual atestará a entrega dos mesmos;
- 6.5.** Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela Contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;
- 6.6.** A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

- 7.1.** Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- 7.1.1. A urgência da entrega se justifica pelo término da vigência do atual contrato, abrangendo o objeto deste Contrato;
- 7.2.** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na Divisão de Apoio Administrativo, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;
- 7.3.** A Contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;
- 7.3.1. A entrega do objeto contratado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

- 8.1.** Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da Contratada;
- 8.2.** O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:
- 8.2.1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;
- 8.2.2. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem à Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;
- 8.2.3. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da abertura do chamado feito pelo usuário.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

- 9.1.** A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente qualificados para dar suporte técnico à Contratante, sendo: 01 (um) funcionário para abertura de chamado e 03 (três) funcionários para atendimento local nas unidades da ALEPA;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

9.1.1. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências da Contratante de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 às 18h00 horas e, caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação prévia de 02 (dois) dias úteis da Contratante;

9.1.2. A Contratada deverá possuir sistema próprio de abertura de chamados, atendendo no mínimo as seguintes condições:

9.1.2.1. Canais para abertura de chamados (telefone fixo, WhatsApp, e-mail e site);

9.1.2.2. Registro de chamados;

9.1.2.3. Atendimento do cliente;

9.1.2.4 Conclusão do atendimento;

9.1.3. Emissão de relatório de atendimento, contendo fotos, horário de abertura e finalização de chamado, profissional que realizou o atendimento, descrição do serviço executado e duração do atendimento;

9.1.4. Todo o processo de atendimento deverá ser via mobile, ou outro meio similar;

9.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

9.3. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

9.4. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em obediência aos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade.

10.3. Ao fiscal do Contrato caberá atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

10.4. A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

10.5. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura,

11.1. A critério da Contratante e com a anuência da Contratada, este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oitenta) meses, com amparo legal no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

13.1. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

13.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

13.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato;

14.2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados neste instrumento, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;

14.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;

14.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência;

14.5. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Contrato e no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

14.6. Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

- 14.7.** Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta contratação;
- 14.8.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 14.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 14.10.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 14.11.** Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- 14.12.** Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;
- 14.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.14.** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste instrumento e no Termo de Referência;
- 14.15.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 14.16.** Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Termo de Referência e deste Contrato, a Contratante obrigar-se-á:

- 15.1.** Permitir livre acesso dos técnicos Contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 15.2.** Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
- 15.3.** Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência;
- 15.4.** Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
- 15.5.** Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela Contratada;
- 15.6.** Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003183/2023

16.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

16.2. Multa

16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexequível;

16.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Entrega do objeto contratado;
- II. Substituição do objeto contratado.

16.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexequção parcial;
- IV. Outras hipóteses de inexequção parcial.

16.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexequção total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção total;
- IV. Outras hipóteses de inexequção total do objeto.

16.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexequção total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexequção parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexequção total do objeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003183/2023

16.4. Impedimento de Litar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;**
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;**
- III. Não mantiver a proposta;**
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;**
- V. Comportar-se de modo inidôneo;**
- VI. Fizer declaração falsa;**
- VII. Cometer fraude fiscal.**

16.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA